

LEI Nº 2.168/2006

“Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
AÇÃO	: 0.XXX	CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS			
UNIDADE	: 020201	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	: 2006: 12	2007: 12	2008: 12	2009: 12	
UNIDADE DE MEDIDA	: MÊS				
RESULTADO	: CONTRIBUIÇÃO EFETUADA				
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 5.880,00	2007: 6.360,00	2008: 6.960,00	2009: 7.560,00	

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com a contribuição à CNM, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 02	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
SUBUNIDADE 01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04 122 0001 0.XXX	CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS		
3370 41	CONTRIBUIÇÕES		5.880,00
	TOTAL		5.880,00

Art. 3º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE/TESOURARIA		
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
28 846 0000 0.009	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA JUNTO AO INSS		
4690 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.880,00
	TOTAL		5.880,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 27 de janeiro de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL